

Quatro divergências atrapalham o acordo

Só há problemas no aspecto legal. A parte financeira já está certa.

Asuspensão das negociações do Brasil com os bancos credores internacionais refere-se à sua parte jurídico-administrativa, como resultado de quatro divergências básicas. A solução para esse impasse está sendo esperada para as próximas duas semanas, tempo previsto para o retorno dos negociadores brasileiros a Nova York. A parte financeira da negociação foi acertada desde novembro do ano passado, incluindo o pacote de resgate de US\$ 5,2 bilhões, o prazo de 20 anos para o pagamento do principal (com oito de carência), o spread e sua abrangência. E esse acordo, ainda no plano informal, que está sendo oferecido aos quase 700 bancos credores. O prazo para adesão dos bancos foi prorrogado até 6 de junho próximo.

Embora o presidente Sarney tenha anunciado recentemente que o acordo com os banqueiros havia sido fechado — referindo-se, naturalmente, à parte financeira —, sua efetivação só se dará quando estiver aprovado pelas partes contratantes o term-sheet, que corresponde ao contrato em si, com todas as suas cláusulas, inclusive as de natureza jurídico-administrativa, justamente as que são objeto de divergência.

Uma das divergências entre o Brasil e os bancos credores está relacionada com o nível de vinculação do acordo ao provável ajuste com o FMI. O governo brasileiro já evoluiu de sua posição inicial de rejeição absoluta de qualquer vinculação, atitude sustentada principalmente pelo ex-ministro da Fazenda, Dilson Funaro. Já se admite discutir uma vinculação flexível, uma espécie de coincidência entre os dois desembolsos. Porém, a dificuldade tem sido encontrar uma forma semântica de incluir essa questão numa cláusula contratual. Sabe-se que os negociadores Antônio de Pádua Seixas e Sérgio Amaral entregaram uma proposta aos banqueiros, que ficaram de estudá-la e dar uma resposta. Para os bancos, a vinculação absoluta com o FMI é uma questão de segurança, pois eles têm de lidar com a eventual capacidade do governo de ajustar a economia. Para o presi-

dente Sarney, o problema é essencialmente político, pois o País voltará a ter o mesmo nível de dependência do FMI existente nos acordos de 1983 e 1984.

Com relação à insistência dos bancos em incluir no term-sheet uma cláusula tornando possível a penhora dos ativos do Banco Central no Exterior, antes mesmo de uma decisão judicial, são poucas as possibilidades de um acordo. Para as autoridades brasileiras, isso significaria um risco de expor as reservas do País a um bloqueio dos bancos, na hipótese de uma moratória, além de representar uma abdicação de soberania.

Bancos Divergem

Entre os banqueiros também há divergências. Uma, quanto à data-base que será escolhida para o cálculo da participação de cada banco no pacote de resgate. A outra, sobre a inclusão, no contrato, de uma cláusula que permita a capitalização dos juros vencidos e não pagos.

Os bancos japoneses que mantiveram em valores constantes sua exposure para o Brasil (a relação entre os empréstimos concedidos ao Brasil e seus ativos totais) sustentam que a data-base deve ser o final de 1982, definindo-se sua participação em função dos saldos dos empréstimos então existentes. Já os bancos americanos, que nos últimos anos se desfizeram de ativos brasileiros, negociando-os no mercado secundário — reduzindo, em consequência, seus comprometimentos com o Brasil, no confronto com seu ativos totais —, preferem uma data mais recente, para que a participação seja definida em função de saltos menores. Quanto à capitalização dos juros, os bancos europeus e árabes defendem a inclusão dessa possibilidade no cardápio de opções de financiamentos da dívida, enquanto os americanos e canadenses resistem, argumentando que há impedimentos na legislação bancária dos dois países. Sobre essa questão, os bancos japoneses não se manifestaram, embora também enfrentem problemas legais em seu país.